

LEI N. 10.024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina a área verde n. 2, localizada entre as Ruas Dominga Senhora de Jesus e Patrícia Maria Hipólito, no Loteamento Jardim Nova República, de Área Verde José Luziano Dias.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

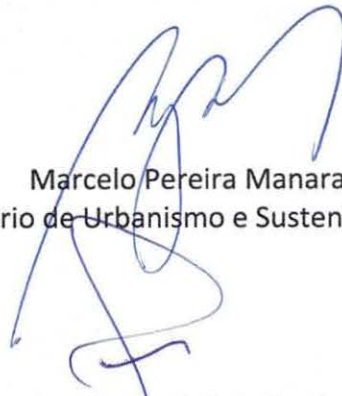
Art. 1º Fica denominada a área verde n. 2, localizada entre as Ruas Dominga Senhora de Jesus e Patrícia Maria Hipólito, no Loteamento Jardim Nova República, de Área Verde José Luziano Dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de outubro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 259/2019, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)